



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 114/2016
PROJETO DE LEI nº 107/2016

Autoriza a abertura de crédito especial no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 26.687,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 26.687,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.2388 – Despesas Correntes – CEU
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 26.687,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.687,00
Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1099 – Aquisição de Equipamentos – CEU
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 26.687,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Prefeitura Municipal de Esteio
Memorando On-Line
Protocolo número: 2016016819

ORIGEM: SALETE TERESINHA TURCATTO FRAGA (SMEE - EDUCACAO E ESPORTES)	DESTINO: JOCEANE GASPARETTO (SEMDUH)	LOCAL ATUAL: LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA (SMAGF - ORÇAMENTO)	PROTOCOLO 2016016819
			DATA 20/04/2016
ASSUNTO: Equipamentos-Praça CEU			

20/04/2016 - 11h47	Para: JOCEANE GASPARETTO
SALETE TERESINHA TURCATTO FRAGA (PROFESSOR SERIES INICIAIS) SMEE - EDUCACAO E ESPORTES	Prezada Secretária! Dentro da ação de aquisição de equipamentos para o Centro de Artes e Esportes Unificados, solicito a criação de rubrica para a compra de materiais de consumo, O recurso no valor de R\$ 26.687,00, deverá sair da rubrica 516, já existente de material permanente. Att,
Ciente 20/04/16 às 13h04 CARLA COITINHO ESCOSTEGUY	

20/04/2016 - 17h25	Para: LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
JOCEANE GASPARETTO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO) joceane.gasparetto@esteio.rs.gov.br SEMDUH	De acordo.

Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.



Mensagem nº 102/2016.

Esteio, 25 de Abril de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no valor de R\$ 26.687,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), que servirá para cobrir despesas com material de consumo do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO KOHLRAUSCH**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 17/04/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

